



PREFEITURA

# NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

## DECRETO Nº021/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre a permissão de uso de espaços comerciais nas proximidades da PRAÇA GETÚLIO VARGAS durante a 60ª Romaria 2024 e dá outras providências.**

**DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO**, Prefeito Municipal em Exercício de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas regras a serem seguidas para a utilização dos espaços públicos nas proximidades da Praça Getúlio Vargas durante a 60ª Romaria, a ser realizada nos dias 17 a 19 de maio de 2024.

**I** – As ruas para o evento serão fechadas as 12:00 do dia 17 de maio de 2024;

**II** – Nenhum expositor poderá estacionar carros com mercadorias antes do fechamento das ruas;

**III** – Nenhum expositor poderá impedir o livre trânsito de pedestres nos passeios públicos com carros estacionados, grandes volumes de mercadorias e ou estande, nas faces correspondentes aos estabelecimentos comerciais, Bancos e residências;

**IV** – Fica expressamente proibido o bloqueio ou impedimento ao acesso aos estabelecimentos comerciais, Bancos e residências estabelecidas nas ruas correspondentes ao curso de expositores;

**V** – Nos passeios públicos do entorno da praça serão permitidos somente a instalação de estandes, ficando vedada a utilização dos canteiros da praça e estacionamento de veículos no local;

**VI** – A comissão organizadora será responsável pela manutenção da ordem e segurança do local durante o Evento;

**VII** – Todos os expositores devem acondicionar o lixo produzido em seu estande para facilitar o recolhimento;

**VIII** – Os expositores tem até as 12:00 do dia 20 de maio de 2024 para a remoção dos estandes;

**IX** – Não serão permitidos pontos de vendas ou ambulantes na Rua Coberta;



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

**Art. 2º** - O não cumprimento do disposto no presente Decreto implicará em multa ao infrator, no valor correspondente a 20 (vinte) URM's – Unidade de Referência Municipal).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,  
27 DE MARÇO DE 2024

**DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

31-05-1959

**NONOAI - RS**

IGUALDADE

PROGRESSO